

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2007/2008

REAJUSTE SALARIAL

A COPASA reajustará, a partir de 01 de maio de 2007, o salário nominal de seus empregados, vigente em 30 de abril de 2007, aplicando o percentual correspondente a 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento).

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - GDI

Em razão do que ficou acordado entre as partes, a partir de 1º de maio de 2007, o percentual base de cálculo da GDI passará de 17,15% (dezessete inteiros e quinze centésimos por cento) para 20% (vinte inteiros por cento).

TÍQUETE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

A COPASA, em atendimento à Cláusula Décima Quarta acrescentará, a partir de 1º de maio de 2007, ao valor unitário do Tíquete Refeição/Alimentação, 6,88% (Seis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), alterando o seu valor unitário de R\$ 12,86 (doze reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos), passando o valor mensal de R\$ 282,92 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) para 302,28 (trezentos e dois reais e vinte e oito centavos).

No dia 31 de maio de 2007, a COPASA acrescentará no cartão eletrônico o valor de R\$ 32,63 (trinta e dois reais e sessenta e três centavos), relativos às diferenças dos Tiquetes Refeição/Alimentação e Cesta Básica do mês de maio que foi creditado nos cartões no dia 30 de abril de 2007.

CESTA BÁSICA

A COPASA, em atendimento à Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho, alterará em 6,88% (seis inteiros e oitenta e oito por cento) o valor mensal de R\$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), passando este para R\$ 206,14 (duzentos e seis reais e quatorze centavos) para aquisição de cesta básica, mantida a participação financeira dos empregados, de conformidade com a tabela de benefícios.

DIFERENÇAS DOS TÍQUETES REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E CESTA BÁSICA

No dia 31 de maio de 2007, a COPASA acrescentará no cartão eletrônico o valor de R\$ 32,63 (trinta e dois reais e sessenta e três centavos), relativo às diferenças dos Tiquetes Refeição/Alimentação e Cesta Básica do mês de maio.

CESTA DE NATAL

A COPASA atendendo o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Quinta reajustará o valor da Cesta de Natal em 6,88% (seis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), passando de R\$ 160,00 para R\$ 171,00 e a remuneração de

até R\$ 1500,00 será reajustada pelo percentual de 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento), passando para R\$ 1.560,45.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

A COPASA, em atendimento ao Parágrafo Único da Cláusula Décima Quinta, reajustará em 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) o valor do Reembolso do Auxílio Educação, passando o valor de R\$ 311,43 (trezentos e onze reais e quarenta e três centavos) para R\$ 322,14 (trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) por semestre.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A COPASA reajustará o reembolso mensal para os filhos de empregados portadores de necessidades especiais em 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor de até R\$ 311,43 (trezentos e onze reais e quarenta e três centavos) para R\$ 322,14 (trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

AUXÍLIO CRECHE

A COPASA, atendendo o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Quarta, reajustará o valor do Auxílio Creche em 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) da seguinte forma:

- para os filhos de até 02 (dois) anos de idade, alterar o valor de R\$ 311,43 (trezentos e onze reais e quarenta e três centavos) para R\$ 322,14 (trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos);
- para os filhos acima de 02 (dois) anos até 07 (sete) anos de idade, alterar o valor de R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 193,29 (cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos);
- para os filhos de até 07 (sete) anos de idade, que dependam de cuidados especiais, devidamente comprovado, o valor do Auxílio Creche será alterado de R\$ 311,43 (trezentos e onze reais e quarenta e três centavos) para R\$ 322,14 (trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

PROVISÃO DO SALDO DE SAÚDE

A COPASA reajustará a provisão do saldo de saúde, em 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) passando de R\$ 1.201,12 (hum mil duzentos e um real e doze centavos) para R\$ 1.242,44 (hum mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

ASSISTÊNCIA ESPECIAL

A COPASA reajustará em 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) o valor do teto máximo do reembolso de despesas dos empregados e dependentes inscritos no Programa de Assistência Especial, passando-o de R\$ 415,24 (quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 429,52

(quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e dois centavos), aplicados os critérios estabelecidos na NP 2003-006/0 – Programa de Assistência Especial.

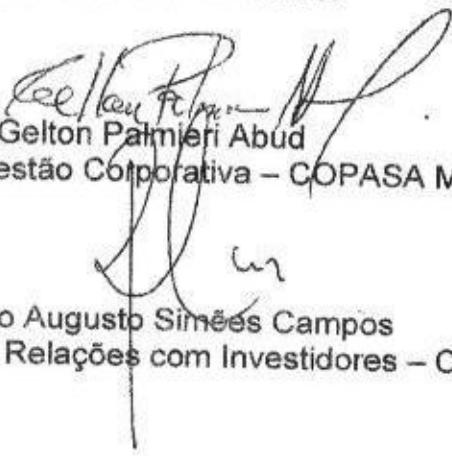
TABELA DE BENEFÍCIOS

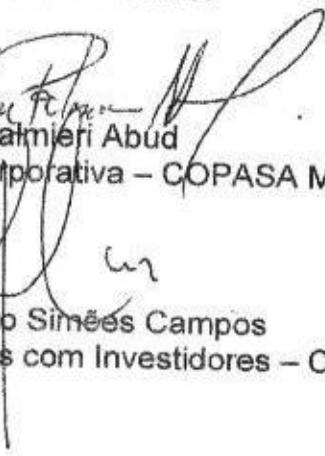
A COPASA reajustará a tabela de benefícios em 3.44% (três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), a partir de maio/2007.

AUXÍLIO FUNERAL

A COPASA reajustará o valor do Auxílio Funeral, na ocorrência de falecimento do empregado ou de seus dependentes legais, no percentual de 3.44% (três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor de R\$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito reais) para R\$ 1.135,77 (hum mil cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Belo Horizonte 15/05/2007


Gelton Palmieri Abúd
Diretor de Gestão Corporativa – COPASA MG


Ricardo Augusto Simões Campos
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores – COPASA MG